

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 – IEL/SENAI/PIAUI

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.809.074/0007-57, Entidade de Direito Privado criada nos termos do Decreto – Lei nº 4.048 de 22 de janeiro de 1942, torna público o Processo Seletivo de candidatos para preenchimento de **01 (uma) vagas de emprego bem como 24 (vinte e quatro vagas) para cadastro de reserva no SENAI/DR-PI.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo regido por este comunicado será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, sendo este contratado, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento contratual celebrado para este fim com o **contratante, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR-PI**, sendo responsável inclusive, pelos esclarecimentos necessários, e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Processo Seletivo;

1.1.1. A Fase denominada **Avaliação de Conhecimento**, descrita no item 7 deste Comunicado, e os recursos eventualmente manejados nesta mesma fase pelos candidatos, ficarão sob responsabilidade exclusiva do SENAI/DR-PI.

1.2. Na execução deste comunicado, o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI poderá firmar parcerias com outras Instituições e Empresas de suporte visando à elaboração, aplicação e/ou correção, total ou parcial, das etapas que compõe este comunicado.

1.3. O presente comunicado destina-se a selecionar candidatos para provimento de 01 vaga de emprego para o cargo de **Instrutor de Ensino Médio em** Piri-piri, mais 24 cadastros de reserva para laborar de acordo com as necessidades do SENAI-DR/PI.

2. DO CARGO, DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO, DA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA, LOCAL DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E REQUISITOS EXIGIDOS:

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga de emprego para o cargo abaixo discriminado, bem como o de cadastro de reserva da vaga que eventualmente vierem a desocupar dentro do prazo de validade previsto neste comunicado:

Quadro I

N. /Cargo 001	Instrutor de Ensino Médio
Área de atuação	Construção Civil ou Metalmeccânica
Ocupação	Instrutor
Salário	R\$ 3.389,60
Local de Trabalho Cidade	PIRIPIRI- PI
Carga Horária	220 horas mensais
Horário de Trabalho	Diurno ou noturno
Nº de Vagas	01 + 24 para cadastros de reserva
Requisitos Exigidos	Ensino Médio completo Desejável experiência em montagem de torres e lançador de cabos de transmissão

<p>Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)</p>	<p>Informática, montagem de torres e lançador de cabos de transmissão</p>
<p>Conhecimentos Específicos</p>	<p>Objetivo e abrangência das normas – NBR 5410, NBR 5419; Grandezas elétricas e dimensionamentos, manutenção e inspeção de instalações Aterramento e proteção contra choques elétricos; Segurança nas instalações elétricas Trabalho em altura Finalidade de uma linha de transmissão; Componentes de uma linha de transmissão; Estruturas de linhas de transmissão; Projeto e engenharia de linhas de Transmissão; Escala; Medidas lineares e de área; Leitura e interpretação de desenhos Técnicos Organização dos dados e informações; Planejamento e logística; Recebimento e descarregamento de materiais e equipamentos Armazenagem e estocagem; Preparação de kits e montagem; Controle de inventário; Manutenção e segurança; Rotinas de trabalho no pátio de materiais; Pré-montagem dos módulos das torres Rotinas de Trabalho para pré-montagem dos módulos das torres; Tipos de montagem de torres de linhas de transmissão; Procedimentos para montagem de torres de linhas de transmissão; Montagem manual de torres de linhas de transmissão Montagem mecanizada de torres de linhas de transmissão Atividades de revisão das torres de transmissão; Rotinas de revisão de torres de transmissão Perfis profissionais da equipe; Equipamentos e ferramentas; Medidas preventivas de segurança no trabalho;</p>
<p>Descrições das atividades</p>	<p>Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas Unidades Operacionais do SENAI que exigem o ensino médio e experiência profissional em área específica de atuação.</p> <p>Atuar em trabalho em altura.</p> <p>Ministrar cursos da área em diversos municípios do Estado.</p>
<p>Competências Comportamentais</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Inovação e criatividade 2. Orientação para conhecimento 3. Responsabilidade e comprometimento 4. Organização / Disciplina 5. Comunicação 6. Orientação para o cliente 7. Relacionamento interpessoal 8. Planejamento 9. Foco em resultados 10. Flexibilidade de horários
<p>Benefícios</p>	<p>Conforme item 2.2 deste comunicado</p>

2.2 Além do salário acima informado o empregado receberá como benefícios o vale alimentação (contrato determinado e indeterminado), vale transporte e poderá optar em dispor dos seguintes benefícios: plano de previdência, plano de saúde (apenas contrato indeterminado) ;

2.3. O regime de trabalho será conforme descrito acima, (**item 2.1**) que pode ocorrer em turnos estabelecidos para a vaga, de acordo com os horários de cursos ministrados e as necessidades da Instituição, conforme legislação vigente;

2.4. O regime jurídico a que se submeterão os empregados será o celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto, sem garantia de estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei;

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A fase de inscrições e entrega de documentos será nos dias 13,14,17,18 e 19 de março **na modalidade presencial** no endereço **no SENAI - Núcleo de Formação Profissional Cel. Dantes Pires Rebelo**, localizado **RUA AVELINO REZENDE, nº 231, Bairro Centro, Piripiri-PI, conforme cronograma do Processo Seletivo (anexo I).**

3.1.2. **Para as inscrições** os candidatos deverão entregar todos os documentos solicitados descritos no item 3.1.3 e 3.2 deste comunicado de processo seletivo;

3.1.3. Para **as inscrições e entrega de documentos presenciais**, estes, deverão ser apresentados **os documentos originais para verificação** da fiscal de inscrição e cópias que serão entregues em envelope identificado, levado pelo candidato, com todos os dados pessoais e o **formulário de inscrição** do candidato (instruções no anexo VI deste comunicado) já preenchido ao IEL Piauí conforme endereços e horários que constam no quadro a seguir.

Cidade	Endereço	Período	Horário	Contato
Piripiri	SENAI - Núcleo de Formação Profissional Cel. Dantes Pires Rebelo Rua Avelino Rezende, nº 231, Bairro Centro, Piripiri-PI	13, 14 de março das 7.30h às 11.30h e das 14h às 17.30h 17 de março das 10h às 11.30h e das 14h às 17.30h 18 e 19 de março das 7.30h às 11.30h e das 14h às 17.30h		Fernanda Rodrigues (86) 99413 6694 Somente whatsapp

3.2. Para realizar as inscrições os documentos pré-requisitos para inscrição e para pontuação na fase de análise curricular, constam aqui listados. Todas as informações de cadastro serão de responsabilidade do candidato e deverão ser **entregues** conforme abaixo:

- Documentos de identificação e CPF conforme item (**frente e verso**) (Não entrega será eliminatória para este seletivo);
- Comprovante de endereço: (Não entrega será eliminatória para este seletivo);
- Comprovação de escolaridade (Ensino Médio) solicitada (**frente e verso**) conforme item 2 deste comunicado (Não entrega será eliminatória para este seletivo);
- Comprovação de escolaridade, formação de cursos Técnicos ou graduação (**frente e verso**) conforme item 5.4 deste comunicado (Não entrega não será pontuada);
- Comprovante de experiência profissional que constam descritos na CTPS e/ou contrato de trabalho e/ou declarações que comprovem o tempo de experiência e função exercida se solicitado para a vaga (Não entrega não será pontuada);
- Termo de ciência impresso devidamente assinado conforme formulário/modelo que consta no **anexo IV** deste comunicado de processo seletivo. (Não entrega será eliminatória para este seletivo);
- Termo de Consentimento de coleta, tratamento e eliminação de dados pessoais, devidamente preenchido, assinado, conforme formulário/modelo que consta **no anexo V** deste comunicado de processo seletivo. (Não entrega será eliminatória para este seletivo)

- Certidão negativa de antecedentes criminais do candidato (Não entrega será eliminatória para este seletivo)
- Curriculum vitae atualizado (Não entrega será eliminatória para este seletivo)
- Todas as informações de cadastro serão de responsabilidade do candidato.

3.3 .Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

3.4. Não serão aceitos documento de identificação sem foto como: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

3.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de entregar o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá anexar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias;

3.6 Serão considerados documentos de comprovação de escolaridade: diplomas ou declarações de instituições de ensino, declarando conclusão, e comprovando a escolaridade ou formação exigida para o cargo selecionado, e certificados (se houver) constando a carga horária e período de realização. Os diplomas e/ou certificados de curso expedido em língua estrangeira somente serão considerados quando **traduzidos para língua portuguesa** por tradutor juramentado e revalidado por universidade brasileira;

3.7. Serão considerados documentos de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação e o registro do empregador (com início e fim da vigência, se for o caso), declaração do empregador, contendo o CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, informação do período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, auto declaração informando o local(empresa /cnpj) e período em que desenvolveu a função, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; contrato de prestação de serviços com as devidas informações do período de início e fim e a espécie do serviço realizado bem como a descrição das atividades desenvolvidas.Todas estas comprovações de experiência deverão conter , **cada uma , o tempo mínimo de experiência exigida para pontuação na etapa avaliação curricular.** Estas deverão ser apresentadas **até 4 (quatro) comprovações** para devida pontuação . Não serão considerados como experiência profissional e atuação no cargo pretendido, atividades de continuação de aprendizado, como: estágios remunerados ou não remunerados, atividades de tutoria, bolsista, monitoria.

3.8 Será considerado apenas o quantitativo de comprovações solicitado no **item 5.4** (graduação), mesmo que o candidato tenha formação múltipla;

3.9. Para análise de experiência profissional na área, quando solicitado, ou para pontuação na análise curricular, o candidato deverá apresentar até 04 (quatro) comprovações, sejam estas, com as declarações e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (incluindo imagens das páginas que comprovem a função e a experiência, caso haja) e/ou contratos de trabalho, ou auto declaração indicando a experiência e local de trabalho no qual desenvolveu a atividade. Caso seja apresentado número maior de documentos comprobatórios do que solicitados, os demais serão desconsiderados, valendo para análise apenas **04 (quatro)**. No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes ou no mesmo empregador , será considerado apenas um dos contratos;

3.10. Lembrando que, serão admitidas **as inscrições que estiverem conforme cláusula 3.1.2 e 3.1.3 e 3.2;**

3.11. Candidatos inscritos que por algum motivo não apresentarem todos os documentos comprobatórios para este referido seletivo terão suas inscrições indeferidas.

3.12. Serão desconsideradas inscrições realizadas fora do período de inscrição ou em desacordo com as estipulações aqui previstas.

3.13. O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico e contato (telefone e WhatsApp), utilizado no formulário de inscrição, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados;

3.14. Todas as informações serão fornecidas no site da FIEPI / IEL/PI www.fiepi.com.br/iel, sendo de inteira responsabilidade do candidato à consulta às informações relativas a cada etapa deste Processo Seletivo, assim como qualquer retificação que tenha sido necessária, podendo o contratante do Processo Seletivo, o IEL/PI em qualquer fase do certame, alterar as datas apresentadas no comunicado, sem que haja ressarcimento de despesas de quaisquer dos candidatos inscritos;

3.15. O candidato com deficiência e/ou restrições físicas temporárias, que necessitar de condições especiais para a realização de qualquer das etapas, deverá informar, através de ofício junto aos documentos solicitados pela empresa, no ato da inscrição indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários, anexando laudo médico que comprove sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade aferidos pela Instituição;

3.16. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste comunicado, sendo, portanto, considerado inscrito neste Processo Seletivo somente o candidato que cumprir todas as instruções descritas acima. **A exclusão ou não entrega de alguns dos documentos solicitados incorre no indeferimento de inscrição do candidato do processo seletivo.**

3.17. As inscrições serão gratuitas, ou seja, no ato da inscrição não haverá cobrança de taxa;

3.18. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

3.19. O IEL/PI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata, que excluam a posterior inscrição qualquer documento solicitado, que consigam incluir documentos solicitados após prazo de inscrição, ou ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste comunicado, independente da fase que esteja mesmo que o fato seja constatado posteriormente acarretando a nulidade de inscrição e desclassificação do candidato, como todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativas, civil ou criminal;

3.20. Candidatos inscritos que por algum motivo não entregarem todos os documentos comprobatórios para esta referida fase e não comprovarem ter os Requisitos Exigidos (item 2) para a vaga, terão suas **inscrições indeferidas**, ou seja não terão sua análise curricular pontuada portanto não constará na publicação de resultado desta.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Para o cargo listado neste Comunicado de Processo Seletivo, serão realizadas as seguintes etapas estabelecidas com suas respectivas pontuações:

Quadro 01:

ETAPAS	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª Etapa Análise curricular (Item 5.0)	Classificatória e eliminatória	15 Pontos	100 pontos
2ª Etapa Avaliação Comportamental Entrevista (Item 6.0)	Classificatória e eliminatória	50 pontos	100 pontos
3ª Etapa Avaliação de conhecimento (aprovação em Curso de de Montador de Torres de Transmissão e curso de Fundamentos da prática pedagógica)	Classificatória e eliminatória	7 pontos	10 pontos

4.2 As informações referentes às etapas deste processo seletivo serão disponibilizadas no site do IEL/PI www.fiepi.com.br/iel, o candidato deverá fazer a verificação que tenha todas as informações do processo seletivo.

5. Descrição da Etapa – ANÁLISE CURRICULAR:

5.1. Participarão desta etapa os candidatos inscritos conforme cláusula 3 deste Comunicado;

5.2. A etapa da análise curricular é a análise dos documentos e títulos referente ao cargo de caráter classificatório e eliminatório, e terá pontuação mínima de acordo com o critério de requisitos exigido do item 2 deste comunicado e máxima de 100 pontos. Esta análise será realizada por uma comissão examinadora que verificará a comprovação de todos os critérios exigidos;

5.3. Os candidatos deverão entregar corretamente os documentos com **protocolo de entrega presencial** exigidos para inscrição conforme item 2.1- quadro I, e conforme o item 5.3.1 para análise curricular e pontuação dessa etapa de seus títulos e experiências relacionados no currículo, somente no período de inscrição estabelecida conforme cronograma deste processo seletivo.

5.3.1 Serão analisados os seguintes documentos previstos no item 3.2:

- Comprovação de escolaridade (Ensino Médio) solicitada por cargo (**frente e verso**) conforme item 2.1 deste comunicado (Não entrega será eliminatória para este seletivo);
- Comprovação de escolaridade, formação técnica, graduação, (**frente e verso**) conforme item 5.3.1 deste comunicado (Não entrega dos documentos, não haverá pontuação)

- Comprovante de experiência profissional que constam descritos na CTPS e/ou contrato de trabalho e/ou declarações que comprovem cada uma o tempo de experiência que consta para pontuação na etapa curricular (Não entrega dos documentos, não haverá pontuação)
- Curriculum vitae atualizado (Não entrega será eliminatória para este seletivo)

5.4. Segue a ordem em que os títulos e comprovações deverão ser analisados, a quantidade máxima que poderão ser apresentados, a pontuação a ser atribuída por título e a pontuação máxima a ser alcançada:

	Especificação	Quantidade Máxima	Valor de Pontos por Título/comprovação	Pontuação Máxima
1.	Certificado de curso de graduação superior, tecnologia nas áreas (Construção Civil ou Metalmeccânica) Reconhecido pelo Ministério da Educação	01(um) Certificado	15	15
2.	Certificado de Curso Técnico em Mecânica ou Eletromecânica que seja obtido em curso reconhecido Ministério da Educação.	01(um) Certificado	15	15
3.	Certificado de Curso Técnico em Edificações que seja obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação	01(um) Certificado	15	15
4.	Certificado do Ensino Médio	01(um) Certificado	15	15
5.	Experiência profissional comprovando tempo mínimo de 6 meses na função de encarregado ou supervisor de montagem de torres e lançador de cabos de transmissão, em cada uma das comprovações apresentadas.	Até 04 (quatro) Declarações e/ou cópia da CTPS/ Contrato	05 Pontos cada comprovação	20
6.	Experiência profissional comprovando tempo mínimo de 6 meses em montagem de torres e lançador de cabos de transmissão	Até 04 (quatro) Declarações e/ou cópia da CTPS/ Contrato	05 Pontos cada comprovação	20
Pontuação Total				100

5.5. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla;

5.6. No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes no mesmo empregador, será considerado apenas um dos contratos;

5.7. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título ou comprovação apresentada, a Comissão Julgadora deste processo seletivo o desconsiderará;

5.8. Seguirá para a etapa seguinte os 30 (trinta) candidatos que atingirem a maior pontuação na análise curricular;

5.9. Havendo empate, terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

5.9.1. Possuir maior tempo de experiência na área;

5.9.2. Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na lei 10.741/2003, em que este critério prevalece sobre os demais;

5.10. O resultado da análise curricular será divulgado no site www.fiepi.com.br/iel, na página inicial da vaga, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (**anexo I**);

5.11. Serão desclassificados os candidatos que não anexarem os documentos exigidos conforme item 2.1.

6. Descrição da Etapa – AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

6.1. Participarão desta etapa os 30 (trinta) candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação na etapa que a antecede, segundo quadro 01 do item 4, obedecendo aos critérios previstos no item 5.9 para casos de empate de pontuação;

6.2. A avaliação comportamental visa identificar as principais competências, habilidades e atitudes exigidas para o cargo através de entrevista e será realizada por uma equipe técnica designada para este fim, composta por um profissional habilitado, sendo este um psicólogo(a) e um(a) representante da área de educação do SENAI Piauí ou a quem este designe.

6.3. A avaliação comportamental será na modalidade **online** através da plataforma escolhida, no tempo máximo de até 40 (quarenta) minutos para cada candidato, onde poderão ser abordados questionamentos relacionados ao perfil do candidato conforme competências descritas no **anexo II**, exigidas para o cargo;

6.4 A convocação com data e horário da avaliação comportamental será publicada no site www.fiepi.com.br/iel na página de processo seletivo em andamento conforme cronograma para conhecimento do candidato;

6.5 Para participar da entrevista o candidato deverá ter conhecimento dos procedimentos e plataforma que será utilizada como constará na publicação de convocação tais como, vídeo chamada WhatsApp ou google Meet. Uma mensagem será enviada para que a entrevista se inicie. O candidato terá 05 (cinco) minutos de tolerância do horário agendado, na mesma publicação aqui citada, será informada a plataforma de vídeo chamada (Exemplo: vídeo chamada WhatsApp ou google Meet).

6.6. O não comparecimento a esta etapa, o candidato estará desclassificado do Processo Seletivo;

6.7. Caso ocorra intercorrências por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falha de comunicação, congestionamento, bem como outros fatores que impossibilite a realização da entrevista, a Comissão Organizadora do IEL/PI não se responsabilizará ou agendará nova data para esta fase;

6.8. O resultado desta etapa será obtido através da pontuação das competências avaliadas na entrevista, e terá pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos e máxima de 100 (cem) pontos;

6.9. Serão classificados os 25 candidatos que participarem desta etapa e que atingirem a maior pontuação; considerando os critérios de habilitação (Igual ou superior a 50 pontos) e eliminados deste processo seletivo aqueles que obtiverem pontuação inferior a 50 pontos.

6.10. Havendo empate na última colocação, terá preferência para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

6.10.1. Possuir maior tempo de experiência comprovada na área de atuação;

6.10.2. Ter idade mais elevada.

6.11. O resultado desta etapa será divulgado no endereço eletrônico: www.fiepi.com.br/iel no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo **(anexo I)**.

6.12. A critério do contratante, não havendo 25 candidatos classificados nesta fase, deve-se fazer uma nova convocação, utilizando os classificados remanescentes, da fase anterior ou a que lhe antecede, observando a ordem de classificação, formando novo grupo para compor o total de candidatos para continuidade desta etapa;

7. Descrição da Etapa – Avaliação de conhecimento – Cursos Montador de Torres de Transmissão e Fundamentação da Prática Pedagógica

7.1. Participarão desta etapa os 25 (vinte e cinco) candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação na etapa que a antecede, conforme item 6.9.

7.2. A etapa de avaliação de conhecimento, destina-se avaliar os conhecimentos específicos e gerais dos candidatos bem como, apurar a aptidão, avaliar a capacidade de habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo necessário para o desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas no cargo, será realizada mediante a participação dos candidatos em dois cursos: Montador de torres de transmissão e curso de Fundamentação da prática pedagógica. Essa etapa será de caráter classificatório e eliminatório, e será realizado e de responsabilidade do contratante, SENAI/PI, conforme abaixo discriminado nos itens 7.2.1 e 7.2.2:

7.2.1 . Serão convocados os 25(vinte e cinco) candidatos classificados na etapa de avaliação de comportamental, para efetivação da matrícula e participação no Curso de Montador de Torres de Transmissão que será realizado pelo SENAI/PI, no período de 07/04 a 14/05, com carga horária total de 192horas, sendo 08 diárias, será realizado no horário de 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, no SENAI - Núcleo de Formação Profissional Cel. Dantes Pires Rebelo, localizado na rua Avelino Rezende, nº 231, Bairro Centro, Piripiri-PI.

7.2.1.1. Serão classificados, os 25 (vinte e cinco) candidatos aprovados com o mínimo de 7 pontos na avaliação e frequência de 75 % no Curso Montador de Torres de Transmissão.

7.2.2 Serão convocados os 25(vinte e cinco) candidatos classificados no item 7.2.1.1. para participação no Curso de Fundamentação da Prática Pedagógica que será realizado pelo SENAI/PI, no período de 19/05 a 23/05, com carga horária total de 40 horas, sendo 8 horas diárias, e será realizado no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no SENAI - Núcleo de Formação Profissional Cel. Dantes Pires Rebelo, localizado na rua Avelino Rezende, nº 231, Bairro Centro, Piripiri-PI,

7.3. Serão classificados na etapa de avaliação de conhecimento, os 25 (vinte e cinco) candidatos aprovados com o mínimo de 7 pontos na avaliação e frequência de 75 % no Curso de Fundamentação da Prática Pedagógica;

7.4. Havendo empate, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

7.4.1. Obter maior número de pontos na classificação do Curso Montador de Torres de Transmissão;

7.4.2. Possuir maior tempo de experiência na área;

7.4.3. Ter idade mais elevada.

7.5 O resultado desta etapa será divulgado no endereço eletrônico: www.fiepi.com.br/iel no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (**anexo I**);

8. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO:

8.1. O resultado do processo será a classificação da etapa de avaliação de conhecimento conforme item 7.3. A aprovação e a classificação serão conforme nota obtida em ordem decrescente. Será aprovado 01 (um) candidato para o cargo, sendo este chamado para o efetivo emprego correlato a 01 (uma) vaga, os demais candidatos classificados conforme quadro do item 2.1 comporão o cadastro de reserva e poderão ser chamados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento da mesma vaga durante o período de validade do processo seletivo, facultando o aproveitamento para qualquer estabelecimento do contratante;

8.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site www.fiepi.com.br/iel no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (**anexo I**).

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO:

9.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Facultar-se-á ao candidato interpor recurso no presente processo seletivo, desde que devidamente fundamentado na data prevista no cronograma (**anexo I**), conforme modelo do formulário (**anexo III**), devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende arguir de forma clara, objetiva e consistente.

10.2 O período de interposição do recurso será 28/05/2025 conforme cronograma (**anexo I**), no horário das 8 às 12h e das 14 às 18 horas, não serão aceitos quaisquer recursos fora dessa data e horário.

10.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por e-mail no endereço eletrônico recursosseletivo@iel-pi.com.br, estando descrito no campo assunto: Interposição de Recurso. Deverá ser enviado no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo. As interposições de recurso deverão ser enviadas conforme formulário/modelo que consta no anexo III deste comunicado de processo seletivo. Serão indeferidos sumariamente, recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos, em outros formatos que não seja o solicitado do anexo III ou em desacordo com as estipulações aqui descritas;

10.4. Serão apreciados somente os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste comunicado de processo seletivo citado no item 10.3;

10.5. As respostas dos recursos interpostos serão realizadas através do mesmo e-mail informado para envio;

10.6. Os recursos, uma vez analisados pela comissão organizadora do processo seletivo, e respectivos responsáveis técnicos receberão decisão terminativa e serão informados ao candidato que interpôs assim constituindo-se em única e última instância;

10.7. Havendo alteração de resultados proveniente de deferimento de qualquer recurso haverá uma nova e definitiva publicação dos resultados (Retificação) no site www.fiepi.com.br/iel;

10.8. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora ou avaliadores do Processo Seletivo ou não siga os critérios deste edital, serão indeferidos.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. As admissões/contratações ficarão a critério do Contratante, condicionadas a disponibilidade financeira e a necessidade do cargo, e obedecerá, rigorosamente, a ordem de aprovação, conforme estipulações deste edital;

11.2. A convocação, quando necessária, dar-se-á mediante correspondência com AR - aviso de recebimento ou e-mail ou por telefone. Para tanto, é de inteira responsabilidade de o candidato manter seu endereço, telefone(s) e e-mail sempre atualizados junto ao contratante;

11.3. Depois de chamado, o não comparecimento do candidato no prazo de 02 (dois) dias perante a Unidade de Recursos Humanos do contratante, implicará automaticamente em sua desistência, ocasião em que será chamado o candidato subsequente para admissão;

11.4. O candidato chamado será contratado em conformidade com regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e deverá apresentar, no momento da admissão, os documentos de comprovação dos pré-requisitos constantes no item 3 deste, CTPS, exame médico admissional e documentos pessoais. Devendo entregar em cópias autenticadas os documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição deste comunicado de processo seletivo;

11.5. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo inicial sendo de interesse da entidade, o contrato será prorrogado por tempo indeterminado, exceto quando tratar-se de contrato determinado;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Todas as informações relativas a este processo seletivo estarão disponíveis nos sites www.fiepi.com.br/iel;

12.2. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada ao longo ou posteriormente a realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, declarando-nos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções criminais ou de caráter judicial;

12.3. No caso de mudança de residência deverá o candidato comunicar imediatamente o novo endereço ao Recursos Humanos do contratante;

12.4. A inscrição ao processo implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste comunicado, em seus anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimentos ou ilegalidade;

12.5. O resultado final do processo seletivo, será através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ao representante legal da empresa ou entidade contratante, que homologará, e fará publicar no site do IEL www.fiepi.com.br/iel;

12.6. O presente comunicado de seleção, a critério do contratante, poderá ser cancelado, adiado, interrompido ou revogado, no todo ou em parte além de alterar datas e etapas sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos candidatos;

12.7. O cronograma das atividades deste processo seletivo encontra-se no anexo I deste comunicado;

12.8. Os casos omissos no presente comunicado serão resolvidos conjuntamente com o contratante e o IEL/PI, a quem competem à execução deste Processo Seletivo;

12.9. As retificações quando houverem, serão publicadas no site www.fiepi.com.br/iel;

12.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo;

12.11. Os (as) candidatos (as) aptos ao longo das etapas, que não comparecerem às avaliações elencadas neste comunicado, será considerado desistente, e estarão automaticamente eliminados da seleção;

12.12. A candidatura implicará autorização do (a) candidato (a) ao IEL/PI e ao contratante para efetuarem o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

12.13. A candidatura também implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições da seleção, em relação às quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento;

12.14. Para esclarecer dúvidas relativas ao comunicado ou andamento do processo seletivo, fases e publicações de resultados a **comunicação poderá ser pelo e-mail ielteresina@iel-pi.com.br ou (86) 994136694 (somente Whatzapp)** ;

12.15. Este Comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Teresina, 11.de março de 2025

Roger Carvalho Correia Jacob
Representante legal da empresa contratante
Diretor Regional do SENAI/PI

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Divulgação do comunicado	12/03/2024
Inscrições presencial	13/03 e 14/03 e 17 a 19 /03/2025
1ª Etapa: Análise curricular	20/03 a 25/03/2025
Resultado Análise curricular e convocação para Avaliação comportamental (datas e horários)	26/03/2025
2ª Etapa: Avaliação Comportamental	27/03 a 02/04
Resultado Avaliação comportamental e convocação para prova de conhecimento	03/04
3ª Etapa: Avaliação de Conhecimento	07/04 a 23/05/2025
Curso Montador de Torres de transmissão	07/04 a 14/05/20125
Resultado parcial 1– Aprovação Curso de Montador de Torres de Transmissão e convocação para o Curso Fundamentação da Prática Pedagógica	16/05/2025
Curso Fundamentação da Prática pedagógica	19 a 23/05/2025
Resultado final da avaliação de conhecimento – aprovação no curso Fundamentação da prática pedagógica	27/05/2025
Interposição de Recursos	28/05/2025
Resultado Final	30/05/2025
Homologação dos candidatos aprovados e classificados	02/06/2025

ANEXO II

COMPETÊNCIAS A SEREM AVALIADAS NA AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

COMPETÊNCIAS		PONTUAÇÃO
1	Inovação e criatividade	10 pontos
2	Responsabilidade e comprometimento	10 pontos
3	Comunicação	10 pontos
4	Relacionamento interpessoal	10 pontos
5	Foco em resultados	10 pontos
6	Orientação para conhecimento	10 pontos
7	Organização / Disciplina	10 pontos
8	Orientação para o cliente	10 pontos
9	Planejamento	10 pontos
10	Flexibilidade	10 pontos
TOTAL		100 pontos

ANEXO III
MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Prezado (a) candidato (a)

Este Formulário assim que preenchido (digitado) deverá ser encaminhado assinado pelo candidato, escaneado em formato PDF (até 20MB) e enviado para o e-mail recursosseletivo@iel-pi.com.br digitando no campo " assunto", Interposição de Recurso, no prazo estipulado no comunicado de processo seletivo ao qual se refere.
Recursos interpostos sem conformidade solicitada serão desconsiderados conforme item10 deste Comunicado de Processo Seletivo.

Formulário Interposição de Recursos

1-Número Processo Seletivo

2-Empresa Contratante

3-Cidade

4-Cargo

5-Nome do candidato

6-Etapa do Seletivo a que se refere à interposição de recurso

7-Justificativa da interposição de recurso

8-Solicitação do candidato

9-Outras considerações

ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O
COMUNICADO DO PROCESSO SELETIVO

Declaro ciência e concordância com os termos do Comunicado do Processo Seletivo Externo N° 002/2025-IEL/SENAI.

Afirmo que todas as declarações constantes nesta fase de inscrição, foram por mim inseridas e conferidas e, ainda, que todas as cópias de documentos enviadas no ato de inscrição são fiéis às originais, estando ciente de ser passível os sanções cíveis e penais em caso de comprovada falsidade das mesmas.

Local e data

Assinatura

Anexo V

TERMO DE CONSENTIMENTO DE COLETA , TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Eu, _____ Portador(a) do CPF nº _____ autorizo a empresa Instituto Euvaldo Lodi Piauí e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Epartamento Piauí , com base na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a coletar e tratar meus dados pessoais para os fins específicos e decorrentes deste Comunicado de Processo Seletivo e que após o término do tratamento dos dados, estes serão eliminados, ressalvadas as hipóteses legais para sua conservação, estando ciente que a qualquer momento posso revogar expressamente a presente autorização.

Piripiri, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Instruções: Este formulário deverá ser impresso pelo candidato em duas vias. Uma via deverá constar colada ao envelope (no lado do remetente) que constará os documentos do candidato solicitados no Processo Seletivo e deverá ser conferido (cópia e original) pelo fiscal de inscrição, lacrado e entregue em local identificado no item 3.1.3 deste Comunicado 002-25-SENAI. A outra via se manterá com o candidato com a confirmação e assinatura do fiscal de inscrição como protocolo de entrega. Este protocolo não declara inscrição deferida. **Apenas documentação recebida** para que seguir para análise da comissão deste processo seletivo. **Ressaltamos** que não cabe ao fiscal de inscrição avaliar ou questionar os documentos apresentados, muito menos aferir pontuação ou se recusar a receber desde que dentro do prazo previsto e no ato da inscrição de uma única vez todos os documentos. Este tem a função apenas de conferir se as cópias entregues pelo candidato são fiéis aos originais apresentados por ele e lacrar o envelope na presença do candidato.

Número processo seletivo	002-25 SENAI
Cargo pretendido	Instrutor de Ensino Médio
Nome completo	
Telefone	
CPF/RG	
E-mail	
Data de nascimento	
Endereço	
Cidade	
Formação	
Documentos	Sim /Não
• Documentos de identificação e CPF conforme item (frente e verso) (Não entrega será eliminatória para este seletivo);	
• Comprovante de endereço (Não entrega será eliminatória para este seletivo);	
• Comprovação de escolaridade Ensino Médio solicitada para o cargo (frente e verso) conforme item 2 deste comunicado (Não entrega será eliminatória para este seletivo);	
• Comprovação de escolaridade, graduação (frente e verso) conforme item 2 deste comunicado (Não entrega dos documentos, não haverá pontuação)	
• Comprovação de escolaridade, Curso Técnico (frente e verso) conforme item 2 deste comunicado (Não entrega dos documentos, não haverá pontuação)	
• Comprovação de escolaridade, Curso Técnico (frente e verso) conforme item 2 deste comunicado (Não entrega dos documentos, não haverá pontuação)	
• Comprovante de experiência profissional que constam descritos na CTPS e/ou contrato de trabalho e/ou declarações que comprovem o tempo de experiência e função exercida se solicitado para a vaga; comunicado (Não entrega dos documentos, não haverá pontuação)	
• Comprovante de experiência profissional que constam descritos na CTPS e/ou contrato de trabalho e/ou declarações que comprovem o tempo de experiência e função exercida se solicitado para a vaga; comunicado (Não entrega dos documentos, não haverá pontuação)	
• Termo de ciência devidamente assinado e escaneado conforme formulário/modelo que consta no anexo IV deste comunicado de processo seletivo. (Não entrega será eliminatória para este seletivo);	
• Termo de Consentimento de coleta, tratamento e eliminação de dados pessoais, devidamente preenchido, assinado e escaneado, conforme formulário/modelo que consta no anexo V deste comunicado de processo seletivo. (Não entrega será eliminatória para este seletivo)	
• Certidão negativa de antecedentes criminais do candidato (Não entrega será eliminatória para este seletivo)	
• Curriculum vitae atualizado (Não entrega será eliminatória para este seletivo)	

Piripiri ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do fiscal de inscrição: _____

N.ORDEM _____



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA